



LEI ORDINÁRIA Nº 1083

de 25 de junho de 1990

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1070 - ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1990 - EM SEU ARTIGO 6º INCISO II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.-MS DECRETA:

Art. 1º..

*O INCISO II DO ARTIGO 69 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE
REDAÇÃO:*

Art. 6º..

I.

II.

*ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 60% DAS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA DESPESA NOS TERMOS
DO ARTIGO 7º, INCISO I E ARTIGO 42 E 43 § 1º DA LEI 4.320/64.*

III.

.....

IV.

.....

Art. 2º..

*FICAM RATIFICADOS TODOS OS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS DA
LEI MUNICIPAL Nº 1070 - ORÇAMENTO PROGRAMA DE 1990.*

Art. 3º..

*ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*

SALA DAS SESSÕES, 25 DE JUNHO DE 1990.

TEREZINHA BARUKI *Presidente*

Lei Ordinária Nº 1083/1990 - 25 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em